I L U S T R Í S S I M O S E N H O R S U P E R I N T E N D E N T E - G E R A L D O C O N S E L H O A D M I N I S T R A T I V O D E D E F E S A E C O N Ô M I C A – C A D E

VERSÃO PÚBLICA

Ato de Concentração – Procedimento Sumário

J&F S.A. ("J&F" ou "Compradora"), sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.763/0001-62, com sede na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, Bloco I, 1º andar, A, Vila Jaguara, CEP 05118-100, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, BRASILTERM PARTICIPAÇÕES S.A. ("Brasilterm"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.919.840/0001-55, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhaes Jr., nº 758, 15º andar, CEP 04.542-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e BORBOREMA ENERGÉTICA S.A. ("Borborema"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.036.424/0001-80, com sede na Rua Jose Paulino da Rocha, nº 2055, Velame, CEP 58.420-340, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, vêm, respeitosamente, submeter à aprovação deste Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("Cade"), nos termos dos artigos 53 e 88 da Lei nº 12.529/2011, bem como do artigo 110 do Regimento Interno do Cade ("RiCade"), por meio da apresentação do Anexo II – Formulário Procedimento Sumário ("Formulário") da Resolução Cade nº 33, de 14 de abril de 2022 ("Resolução nº 33/2022"), operação consistente na aquisição, pela J&F, da totalidade das ações representativas do capital social das Empresas-Alvo, ora representadas pela Borborema, e controladas, em última instância, pelo Grupo Bolognesi ("Grupo Bolognesi" ou "Vendedor"), ora representado pela Brasilterm. Para fins desta notificação, J&F, Empresas-Alvo, Brasilterm, Borborema e Grupo Bolognesi serão referidos como "Partes".

I
Acesso Restrito

1. As Partes solicitam, respeitosamente, com fulcro nos artigos 49, II e 52, IV, VI, VII, VIII, e XIV do RiCade, o tratamento confidencial em relação a terceiros para os documentos e as informações destacadas em [cinza] no Formulário e para os documentos indicados como Apartados de Acesso Restrito.

2. Por essa razão, as Partes apresentam o Formulário de Notificação em versões pública e de acesso restrito, solicitando que esta última seja autuada em apartado próprio, nos termos do artigo 54, §2º, do RiCade.

II
Documentos e Anexos

3. Ademais, as Partes, respeitosamente, requerem a juntada dos seguintes documentos, petições e anexos, integrantes da notificação do presente Ato de Concentração:

Documentos Públicos

- Procuração outorgada pela J&F aos seus representantes legais, com respectivo substabelecimento (Documento 01);
- Procuração outorgada pela Brasilterm aos seus representantes legais (Documento 02);
- Cópia do comprovante de pagamento da taxa processual, correspondente ao valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme disposto no artigo 23 da Lei nº 12.529/2011 (Documento 03);
- Petição de solicitação de acesso aos autos dos apartados restritos da J&F (Documento 04).
- Petição de solicitação de acesso aos autos dos apartados restritos do Grupo Bolognesi (Documento 05).
- Lista de atividades econômicas no Brasil das empresas integrantes do Grupo Bolognesi envolvidas na Operação (Documento II.8.B)

Documentos de Acesso Restrito à J&F

- Organograma do Grupo J&F (Apartado de Acesso Restrito nº 01);
- Lista das atividades econômicas desempenhadas pelas empresas do Grupo J&F (Apartado de Acesso Restrito nº 02);

Documentos de Acesso Restrito às Empresas-Alvo e ao Grupo Bolognesi

- Demonstrativo de faturamento consolidado mais recente da Empresa-Alvo (Apartado de Acesso Restrito nº 04);

Documentos de Acesso Restrito às Partes

- Cópia do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças" ("**Contrato**") (Apartado de Acesso Restrito nº 03);

III
Considerações Finais

4. Por fim, as Partes, respeitosamente, solicitam que a Operação Proposta seja conhecida e analisada sob o rito do **Procedimento Sumário**, conforme estabelecido nos artigos 5º, 6º e 8º, III e IV, da Resolução nº 33/2022. Além disso, buscam a aprovação irrestrita da Superintendência-Geral do Cade, em conformidade com a Lei nº 12.529/2011, da aquisição, pela J&F, da totalidade das ações representativas do capital social das Empresas-Alvo, atualmente detidas pelo Grupo Bolognesi.

5. Ainda, conforme artigo 110, §3º, do RiCade, cada uma das Partes declara que, no seu melhor conhecimento, e em relação a seus próprios dados: (i) as informações submetidas são, tanto quanto conhecem, verdadeiras e corretas no que diz respeito a si próprias; (ii) todos os documentos e respectivas cópias anexadas são autênticas ou cópias verdadeiras das versões originais; e (iii) todas as estimativas apresentadas foram feitas de boa-fé, de acordo com as melhores informações disponíveis à época da elaboração deste formulário de notificação.

Termos em que,
pedem deferimento.

São Paulo, 6 de maio de 2026

Pela J&F

Marcos Paulo Verissimo
OAB/SP nº 154.603

Ana Carolina Lopes de Carvalho
OAB/DF nº 21.724

Malu Paiva Alves
OAB/SP nº 492.096

Pelo Grupo Bolognesi

Eduardo Caminati Anders
OAB/SP nº 174.402

Marcio de C. S. Bueno
OAB/SP nº 173.257

Guilherme Teno Castilho Misale
OAB/SP nº 327.693

Matheus Carvalho Silva
OAB/SP nº 522.488